



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Galvão – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública emergencial, para contratação de professores em regime temporário, até o final do ano letivo de 2024, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, permite a contratação por tempo determinado, de acordo com a Lei, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que no ano de 2005, a Lei Municipal 516, regulamenta a presente situação;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO que no Processo Seletivo 001/2023, não estava previsto o cargo para a disciplina de Geografia;

CONSIDERANDO que a professora efetiva no cargo, encontra-se em afastamento;

O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2024, bem como todas as fases do processo, ficará disponível no site da prefeitura municipal de Galvão – www.galvao.sc.gov.br;

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A comissão de acompanhamento e avaliação nomeada pelo Decreto nº 144/2024, deverá proceder a chamada para o cargo descrito neste edital em Caráter Temporário até o final do ano letivo de 2024.

A chamada pública emergencial destina-se à seleção do seguinte profissional para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Disciplina	Horas Semanais	Período	Vagas	Remuneração
Professor	Geografia	10 horas	Matutino	01	R\$ 1.186,39

**A remuneração acima se refere para o profissional habilitado (licenciatura completa), podendo sofrer variação de acordo com o nível de escolaridade, conforme Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;*

**O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 200,00 mensais.*

São condições para candidatar-se a vaga:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 1988;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Possuir diploma de conclusão do curso superior na área específica ou estar cursando a referida disciplina;
- g) Estar apto para assumir as aulas presenciais.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 548 – Centro, Galvão, entre os dias **06 de junho até 12 de junho de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de cópia da seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
- II. Cópia da Carteira de identidade;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia dos Certificados de Cursos de Graduação, Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação; ou
- V. Declaração de estar cursando a disciplina específica de geografia emitida por instituição de ensino;
- VI. No caso de experiência no setor público ou privado, declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre o candidato, aquele mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Habilitação/Titulação, de caráter classificatório, conforme os critérios a seguir:

- I. Maior habilitação/titulação na área específica de atuação (disciplina de geografia), sendo;
 - I.1 - Doutorado;
 - I.2 - Mestrado;
 - I.3 - Especialista;
 - I.4 - Licenciado;
 - I.5 - Tempo de períodos cursados na disciplina específica, conforme declaração emitida pela instituição de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Havendo empate na pontuação da habilitação/titulação, o critério de desempate adotado será a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no magistério público;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio na presença dos classificados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do chamamento será publicado no dia 14 de junho de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Galvão: www.galvao.sc.gov.br, constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

CLAUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Galvão.

A aprovação e classificação nesta Chamada Emergencial não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Galvão, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

O candidato após receber a convocação poderá também, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Chamamento Público Emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2024.

A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no chamamento poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento e avaliação nomeada pelo Decreto nº 144/2024, ou após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Galvão, SC, 05 de junho de 2024.

Zoleide Fatima Marconsoni
Secretária Municipal De Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dados Pessoais:

Nome Completo:
CPF:
Data de Nascimento:
E-mail:
Fone:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Cargo Pretendido:

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Galvão - SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO INSCRIÇÃO
CHAMADA PUBLICA EMERGENCIA Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	
NOME:	
ASSINATURA DA SECRETARIA:	